



Indicação Nº 261/2023

Sr. Presidente:

O Vereador que este subscreve requer que, após Tramitação Regimental, seja feita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a seguinte Indicação:

• **CRIAÇÃO DO NÚCLEO MUNICIPAL DA JUVENTUDE**

J U S T I F I C A T I V A

A Criação de núcleo da juventude faz-se necessária vez que o mesmo trabalhará em parceria com as secretarias: Promoção e Combate à pobreza, Educação e Emprego e Renda com a finalidade de mudar a realidade dos jovens, principalmente daqueles que se encontram em estado de vulnerabilidade social e vivem na periferia e nas regiões mais pobres do município, exigindo que os agentes e instituições públicas promovam políticas públicas que assegurem educação, emprego, saúde, lazer e segurança.

O objetivo desta indicação é assegurar as mudanças necessárias para garantir qualidade de vida aos jovens, ciente das necessidades e características inerentes dessa população.

As atividades do núcleo são amplas e dependem de um trabalho ativo e eficaz para a inclusão da juventude matense na discussão política sobre as pautas ligadas ao seu desenvolvimento e garantia de um futuro digno e repleto de oportunidades.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

Sandro dos Santos Santana





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Gab. Pastor Sandro

Este documento é assinado eletronicamente
Para confirmar a autenticidade acesse ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador e digite o identificador: 9FJ3O-N4Y67-MWHKV-MGQ1W-MA5RE





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Indicação

Protocolo Nº: 3980

Protocolo Data: 29/09/2023

Documento Nº: 261/2023



Gerado por Sandro dos Santos Santana na repartição Gab. Pastor Sandro dia 29/06/2023 às 09:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

9FJ3O-N4Y67-MWHKV-MGQ1W-MA5RE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Sandro dos Santos
Santana

Data e hora 29/09/2023 15:21

IP 177.136.115.126

Tipo Eletrônica